



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Processo: Edital nº 2641/2017

Referência: Edital nº 2641/2017 e Termo de fomento nº 08/2017

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 88.142.302/0001-45

Objeto da parceria: Prestar atendimento a pessoas com deficiência

Período de Execução: Novembro a Dezembro de 2017.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 60.729,00

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise de eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, tendo em vista o atraso nos repasses por parte da administração pública e também a não elaboração de termo de apostilamento, opina-se que a APAE restitua aos cofres públicos o valor de R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e seis reais) referente aos itens apontados na conclusão do relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Ação Compensatória sugerida pelo Art.º 72 § 2 da Lei 13.019, sendo que a entidade terá prazo de 60 dias para apresentar plano de trabalho da ação compensatória. Solicita-se também que apresente justificativa para o excedente de R\$ 246,43 apresentados na planilha de execução financeira, tendo em vista para que seja aprovada a prestação de contas do termo de fomento nº 08/2017 – Edital nº 2641/2017.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 28 de Novembro de 2019.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito de Caçapava do Sul